

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL	
data	18, 11, 97
cod.	KYD00114

EXPLORAÇÃO GARIMPEIRA E MADEIREIRA EM TERRAS KAYAPÓ

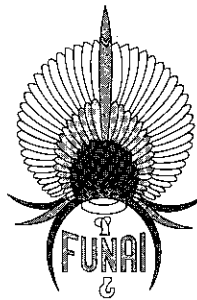
SITUAÇÃO ATUAL

As observações e informações colhidas no período de 13 a 29 de setembro de 1994, sobre atividades ilegais de garimpo e exploração de madeira, nas Terras Indígenas Kayapó Menkragnotire e Baú, não só confirmaram as denúncias anteriores, como mostraram o volume das ações depredatórias nas referidas terras indígenas. Explorar e dilapidar o patrimônio da União são práticas tidas como normais. O argumento de que os índios permitem que madeireiros e garimpeiros roubem o patrimônio da União, é suficiente para os envolvidos (madeireiros, garimpeiros, comerciantes, prefeitos, etc) considerarem legal o roubo de madeira e do ouro. Bens que pertencem não só aos índios, mas a toda nação brasileira. A carência em assistir e preparar os índios, aliada a falta de mecanismos de proteção às terras indígenas é o maior incentivo à depredação e roubo das terras Kayapó, Baú e Menkragnotire.

As frentes de exploração e escoamento do roubo que ocorrem nas áreas indígenas, encontram-se alicerçadas nos afluentes do médio Rio Xingu, Alto Rio Iriri e Alto Rio Curuá, e nas vias terrestres que ligam as cidades de São Félix a Redenção no Estado do Pará, e Rodovia 163 no trecho Novo Progresso/PA à cidade de Matupá/MT. (vide mapa)

As cidades de São Félix do Xingu, Tucunã, Aurilândia, Xinguara, Redenção, Novo Progresso, Castelo dos Sonhos, todas no estado do Pará e, Guarantã do Norte e Matupá no Estado do Mato Grosso, são polos de fomento para as atividades ilegais de madeira e garimpo em terras indígenas. Constatou-se, também, que o roubo de madeira ocorre em grande escala nas Terras Indígenas Apterewa, Trincheira-Bacajá e Cateté, sendo que, as vias de acesso utilizadas para o roubo são as mesmas que servem para depredarem o limite Norte das Terras Indígenas Menkragnotire e Kaiapó.

Foram registrados mais de 20 pontos de exploração ilegal. Sabe-se da existência de outros pontos (pistas, garimpos de balsa, esplanadas de madeira, etc), mas foi impossível obter informações de locais onde se encontram. Na região, as informações prestadas por terceiros, que denunciam atividades clandestinas de garimpo e madeira, podem resultar em mortes.



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

A voracidade com que homens inescrupulosos, munidos de eficiente tecnologia, motivados unicamente pelo valor do dinheiro, coloca em risco os índios, as terras da União, as atividades de pecuária e agrícola, o meio ambiente e, por fim, a dignidade do ser humano.

Tanto os índios envolvidos no comércio ilegal de garimpo e ouro, como os infratores não-índios estão acima da Lei. Cumprir a lei na região é uma exceção.

AÇÃO MADEIRA

OPERAÇÃO LIMITE LESTE - 30 DIAS

Apoio às ações de patrulhamento e fiscalização na região de São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara e Redenção, já iniciadas por técnicos do IBAMA no dia 17 de outubro de 1994, com a utilização de 34 técnicos do IBAMA e 06 agentes do DPF.

Participantes:

11 servidores da FUNAI
34 técnicos do IBAMA
06 agentes do DPF

Necessidades:

01 Veículo (de propriedade da FUNAI)
330 diárias: R\$ 18.150,00
07 passagens: R\$ 4.571,00

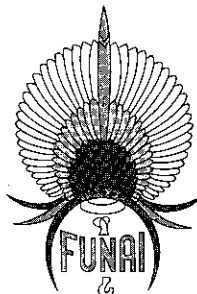
OPERAÇÃO LIMITE OESTE - 30 DIAS

Início das ações de patrulhamento e fiscalização na região de Guarantã do Norte/MT e Novo Progresso e Castelo dos Sonhos/PA.

Participantes:

10 servidores da FUNAI
10 servidores do IBAMA
10 servidores do DPF

Necessidades:



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

05 veículos (de propriedade da FUNAI)

900 diárias: R\$ 49.500,00

30 Passagens aéreas: R\$ 19.590,00

Material de Consumo: R\$ 8.000,00

Serv.Terc.P.Física: R\$ 1.500,00

Serv.Terc.P.Jurídica: R\$ 4.000,00

A ação deve ser iniciada brevemente, uma vez que o período das chuvas está se iniciando e os madeireiros estão por fazer a preparação das toras, para serem entregues aos compradores finais.

ACÇÃO GARIMPO

1º) Encontro com lideranças indígenas - 3 dias.

Estabelecer diálogo com a comunidade indígena, discutindo as ações de desintrusão das terras Kayapó, a serem desenvolvidas, no sentido de obter o seu total apoio.

Participantes:

80 índios

03 servidores da FUNAI

01 servidor do IBAMA

01 servidor do DPF

01 servidor do Ministério Público

01 servidor do DNPM

Necessidades:

06 passagens: R\$ 3.918,00

18 diárias: R\$ 990,00

100 hs/vôo: R\$ 25.000,00

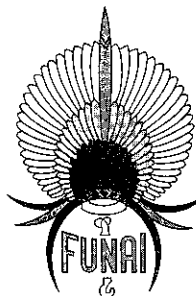
Alimentação(índios): R\$ 3.000,00

2º) Deslocamento a área garimpeira, e cidades que se beneficiam das atividades ilegais-8 dias.

Visita a todos os garimpeiros existentes nas terras Kayapó e os pilotos de aeronaves nos aeroportos, alertando-os sobre o prazo das suas retiradas da região e paralisação dos transportes de garimpeiros. A equipe fará uma campanha maciça de divulgação, baseando a aeronave em Redenção, e acionará os meios de comunicação da região e Prefeitura de Redenção. A equipe deslocar-se-á, também, a Tucumã, e Novo Progresso/PA e Guarantã do Norte.

Participantes:

02 servidores da FUNAI



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

03 servidores do DPF

Necessidades:

04 passagens: R\$ 2.612,00

40 diárias: R\$ 2.200,00

40 hs/vôo: R\$ 10.000,00

confecção de avisos e cartazes: R\$ 1.500,00

3º) Operação de retirada de garimpeiros - 90 dias.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias do início da Ação Garimpeira, havendo a presença de invasores na terra indígena, a Polícia Federal deverá atuar nos locais considerados estratégicos.

Participantes:

50 servidores do DPF

10 servidores da FUNAI

Necessidades:

58 passagens: R\$ 37.874,00

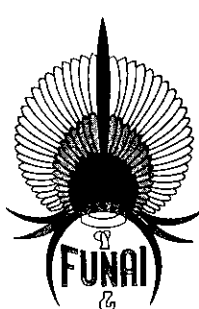
5.400 diárias: R\$ 297.000,00

270 hs/vôo: R\$ 67.500,00

RESUMO DAS CUSTOS

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
Diárias	6.688	367.840
Passagens	105	68.565
Serv.Terc.P.Jurídica (frete de aeronave, alimentação de índios, confecção de cartazes, etc)	0	111.000
Serv.Terc.P.Física (prestação de serviços, reparos, etc)	0	1.500
Material de Consumo	0	8.000
TOTAL	6.793	556.905



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

MEMO Nº 253/DPI/94

Brasília, 24 de Outubro de 1994

Ao: Senhor Diretor da Diretoria de Assistência
Assunto: Encaminha a segunda proposta de desintrusão de garimpeiros e madeireiros das áreas indígenas Kayapó, Menkragnoti e Baú.

Senhor Diretor,

Em anexo, para as providências, encaminho a segunda proposta de desintrusão de garimpeiros e madeireiros das áreas indígenas Kayapó, Menhragnoti e Baú, elaborado por este DPI, conforme Portaria nº 787/presi/94.

Informo ainda que na reunião que realizamos neste DPI, no dia 17 p.p., o representante do IBAMA, Sr. José Carlos de Menezes, informou que havia iniciado uma operação de fiscalização e patrulhamento na região de São Felix do Xingú, Tucumã, Xinguara e Redenção, contando com 34 técnicos do IBAMA e 6 do DPF, por um período de 28 dias a contar de 17/10, com fins de efetuar apreensão de madeiras de áreas indígenas e outros.

Atenciosamente,


ODENIR P. DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO